



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Paranaíba autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37 X, da Constituição Federal de 1988.

§1º. A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público **corresponde a 7% (sete por cento)**, compreende a variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE de 2025, mais ganho real.

§2º. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data, sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.

§3º. Em consonância com o que determina a Emenda Constitucional nº. 120, de 05/05/2022, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde – ACSs e dos Agentes de Combate a Endemias – ACEs, passa a corresponder a 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes.

§4º. Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor equivalente ao do salário mínimo nacional vigente.

§5º. A revisão geral ocorrerá a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 15 de janeiro de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

**À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
A/C – LOREN LUIZA RIBEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI Nº 01 /2026**

Senhora Presidente, Nobres Edis,

Considerando a importância dos servidores públicos municipais na prestação de serviços essenciais à população de Rio Paranaíba, reconhecemos a necessidade de garantir a valorização desses profissionais e assegurar que seus salários acompanhem as variações econômicas, preservando assim seu poder de compra e incentivando sua dedicação e eficiência no exercício de suas funções.

O reajuste que ora proponha, no importe de 7% (sete por cento), supera a variação inflacionária apurada no ano de 2025 (INPC – Índice Oficial adotado pelo Município para atualização salarial) que fechou em 3,90%, sendo o percentual adicional de 3,1% também concedido, uma forma de reconhecimento pelo comprometimento que nossos servidores demonstraram ao longo de 2025.

Trate-se de uma medida fundamental para promover e equidade salarial, garantir a justiça social e estimular a motivação e o comprometimento desses profissionais com os serviços prestados à comunidade.

É certo que a valorização e reconhecimento do trabalho dos servidores estimula o desenvolvimento de suas habilidades e competências o que é visto com melhores serviços para toda a população.

Neste contexto, aqui reitero o compromisso assumido com o funcionalismo público municipal no sentido de constante valorização da classe que é de suma importância para o desenvolvimento do município.

Portanto, considero imprescindível a aprovação deste projeto de lei como forma de assegurar a justiça salarial, a eficiência dos serviços públicos e o bem-estar dos servidores municipais.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente em **regime de urgência** e em **reunião extraordinária**, conforme prevê a Lei Orgânica, tendo em vista a necessidade de aprovação do texto para a elaboração da folha de pagamentos do mês de janeiro já incluindo o reajuste, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa.

Com nossos cordiais cumprimentos.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

Processo de estimativa do impacto orçamentário financeiro da folha de pagamento exercício de 2026 (art.16, art.17, § 1º e art.21, todos da LRF).

Evento

REAJUSTE SALARIAL

Metodologia de cálculo:

Receita Corrente Líquida 2024.....R\$110.543.469,87

Receita Corrente Líquida 2025.....R\$127.139.819,82

2026

$127.139.819,82 \times 4\% = 132.225.412,61^*$

2027

$132.225.412,61 \times 4\% = 137.514.429,11^*$

2028

$137.514.429,11 \times 4\% = 143.015.006,27$

* Consideramos a projeção de aumento para 2026 a 2028 a premissa de inflação de 4%.

Gastos com pessoal

2025.....R\$49.650.904,64

INDICE DE GASTOS COM PESSOAL 2025: 39,05%

Alteração

Cálculo de reajuste salarial:

Tomando por base a previsão de gasto com pessoal mês janeiro/2026
(Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde):

Valor previsão salário de janeiro (inclusive encargos).....R\$4412.753,40

Alteração R\$ 273.697,27

Total com reajuste R\$4686.450,67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

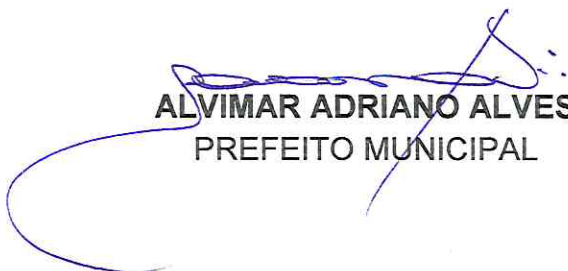
CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br**PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Especificação		2026	2027	2028
Receita Corrente Líquida (previsão)	R\$	132.225.412,61	137.514.429,11	143.015.006,27
Custo com alteração salarial (valor mensal R\$273.697,27)	R\$	3.558.064,51	3.558.064,51	3.558.064,51
	%	2,69	2,59	2,49
%Custo total com pessoal antes da alteração salarial .	R\$	57.365.794,20	57.365.794,20	57.365.794,20
	%	43,38%	41,72	40,11
Custo total com pessoal após alteração salarial	R\$	60.923.858,71	60.923.858,71	60.923.858,71
Impacto Orçamentário Financeiro (Custo total com pessoal)	%	46,08	44,30	42,60
Índice máximo de pessoal para o executivo	%	54,00	54,00	54,00

Não foi levado em consideração possíveis aumento de salário mínimo e recomposição salarial em exercícios futuros.

Rio Paranaíba, 15 de janeiro de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o aumento de despesa com pessoal referente ao projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais do Executivo em 7% (sete por cento), equivalendo a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mais ganho real de 3,1%, e ainda, a garantia de que o menor vencimento dos servidores públicos municipais de Rio Paranaíba seja equivalente ao salário mínimo nacional, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições. Deste modo, não sendo ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Rio Paranaíba, 15 de janeiro de 2026.


ALVIMAR ADRIANO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL